ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024

Santana do Seridó/RN, 19 de março de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "RIAN TÚLIO DE MEDEIROS BEZERRA", A SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE QUE SERÁ IMPLANTADA NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna.

Faço saber faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a denominar de "RIAN TÚLIO DE MEDEIROS BEZERRA" a Sala de Atendimento Educacional Especializado- AEE, que será implantado na Biblioteca Pública Municipal, na cidade de Santana do Seridó - RN.

Art. 2º - A presente denominação tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao pequeno "Rian Túlio" e toda a sua família que com bravura e perseverança lutou com todas as suas forças para assegurar à mesma qualidade de vida, frequentando as escolas municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 19 de março de 2024.

Hudson Pereira de Brito
Prefeito Municipal

selo unicef
edição 2017 - 2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ-RN
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173 - CENTRO - CEP:59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
Tel: (84) 3476-0014
E-mail: santanadoserido.rn@hotmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 008/2024

O referido Projeto de Lei 008/2024, visa homenagear **"RIAN TÚLIO DE MEDEIROS BEZERRA"**. Rian Túlio, foi uma criança nascida em 15 de março de 2011, que faleceu no dia 03 de maio de 2017. O referido era portador de Síndrome de Dow e Paralisia cerebral, mas, que mesmo com seu problema, frequentou o Jardim de Infância Cremeilda Dantas, em nossa cidade. Com isso, se faz justo essa homenagem a esse pequeno guerreiro e toda a sua família, pois, mesmo diante de todas as dificuldades nunca desistiram e buscaram juntos a Educação Municipal o direito a essa garantia tão essencial na vida do ser humano. Hoje diante de tantas normativas e Leis, o Município de Santana do Seridó, dá esse passo tão importante para a Educação Municipal implantando a Sala de **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, que é um serviço prestado para atender aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, visando, assim, suprir a necessidade de todos que estejam matriculados nas escolas comuns do ensino regular na rede de ensino. A sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) busca, portanto, mapear quais são as necessidades dos alunos; elaborar um planejamento com embasamento no PPP das escolas; criar materiais adaptados e acessíveis; obter as ferramentas necessárias, assim como materiais de apoio.

O Atendimento Educacional Especializado funciona como um serviço que "identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas".

Sem mais para o momento, reforço nossos votos de estima e apreço a essa casa legislativa.

Santana do Seridó/RN, 19 de março de 2024.

Hudson Pereira de Brito
Prefeito Municipal